



# PERÍODO CRÍTICO 2017

## De 15 a 31 de Outubro

16/10/2017

### Proibição e condicionamento de atividades

Ação	Condicionamento
Queimadas	<b>PROIBIDO</b>
Fogueiras	<b>PROIBIDO</b>
Foguetes	<b>PROIBIDO</b>
Fogo controlado	<b>PROIBIDO</b>
Queima de sobrantes <sup>1</sup>	<b>PROIBIDO</b>
Depósito de madeiras e de outros produtos inflamáveis <sup>2</sup>	<b>PROIBIDO</b>
Fumar ou fazer lume de qualquer tipo	<b>PROIBIDO</b>
Fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos	<b>PERMITIDO</b> após autorização prévia da Câmara Municipal
Utilização de máquinas de combustão interna e externa (tratores, máquinas e veículos de transporte de pesados)	<b>PERMITIDO</b> se dotadas de dispositivos de retenção de faúlhas ou faíscas, tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés e extintores de 6kg
Fumigação ou desinfestação em apiários	<b>PERMITIDO</b> se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas

Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e pelo Decreto-lei n.º 114/2011, de 30 de novembro.

#### **Notas (condicionalismos):**

- 1** A queima de sobrantes de exploração só é permitida desde que decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório (presença de corpo de bombeiros ou equipa de sapadores florestais);
- 2** Permitido o empilhamento de madeira desde que seja salvaguardada uma área sem vegetação com 10 metros em redor e garantindo nos restantes 40 metros que a carga combustível seja inferior a 2000m<sup>3</sup>/ha (anexo ao Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho).

Para mais informações contacte o Serviço Municipal de Proteção Civil:

Telefone: 282 910 200 – Fax: 282 910 299 | Travessa da Portela, 2 – 8550-470 Monchique |

Email: [smpc.monchique@cm-monchique.pt](mailto:smpc.monchique@cm-monchique.pt) | Web site: [www.cm-monchique.pt](http://www.cm-monchique.pt)



# PROTEJA A SUA FLORESTA

## DURANTE O PERÍODO CRÍTICO

### É PROIBIDO:



- Fazer **queimas** ou **queimadas**.



- **Fumar** nos espaços florestais.



- Usar **fogareiros** e **grelhadores**, excepto fora das zonas críticas, nos locais autorizados.



- Lançar **balões de mecha acesa** OU **foguetes**. O uso de fogo de artifício só é permitido com autorização da Câmara Municipal, solicitada com 15 dias de antecedência.



- **Fumigar** ou **desinfestar** apiários, excepto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas.



### É OBRIGATÓRIO:



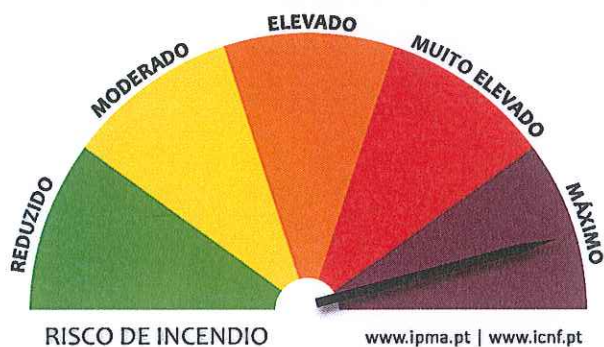
- Usar **dispositivos de retenção de faíscas** e **tapa-chamas** nos tubos escape e chaminés das máquinas de combustão interna e externa e nos veículos de transporte pesados e **1 ou 2 extintores de 6 kg**, consoante o peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas.



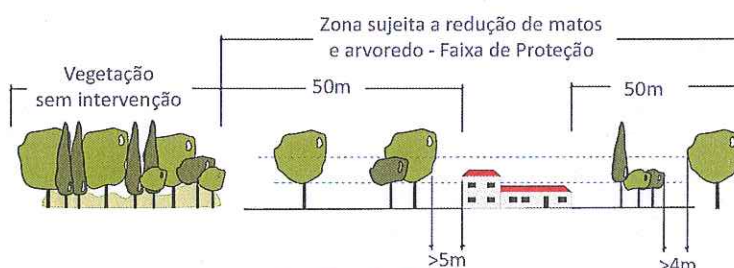
As coimas vão até **60.000 €**

Em caso de incêndio **LIGUE 112**

Portugal sem fogos depende de todos.



## PROTEJA A SUA CASA



- Faça uma faixa de **proteção de 50 m** à volta da casa.
- **Limpe o telhado** de folhas, ramos, pinhas ou carumas.
- Mantenha o caminho de **acesso à casa** limpo e desimpedido.

## NA SUA ATIVIDADE AGRÍCOLA E FLORESTAL



- Evite trabalhar nos dias com **temperaturas elevadas** e durante as **horas de maior calor**.
- Nos dias de **risco de incêndio máximo** evite trabalhos com recurso a motorroçadoras, corta-matos, destroçadores e grades de discos.

## DURANTE UM INCÊNDIO



- **Evite a exposição aos fumos**. Tape a boca e o nariz com um pano húmido.
- **Feche todas as portas e janelas** de casa e coloque **toalhas molhadas** por baixo das mesmas.
- **Desligue** as válvulas de gás.
- **Regue** a envolvente à sua casa. Apague os focos de incêndio com água, terra ou ramos.
- Prepare o seu veículo para uma saída de emergência. Siga as **orientações das autoridades**.